

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

REGULAMENTO DE PROVAS

1. RESPONSABILIDADE

Os atiradores armam-se, equipam-se, vestem-se e combatem sob a sua própria responsabilidade e por sua conta e risco, nos termos do art.º 10º.

Todas as medidas de segurança, como as de controlo constantes dos regulamentos em vigor, destinam-se apenas a reforçar a integridade física dos atiradores.

2. APLICAÇÃO

As disposições do presente regulamento são obrigatórias para todas as Provas Oficiais realizadas pela Federação, bem como para as provas realizadas pelas Salas de Armas/Clubes, ou pelas Associações Regionais, quando existirem.

3. PROVAS OFICIAIS

As provas oficiais da F.P.E. são:

3.1.- Provas Internacionais organizadas pela Federação

3.2.- Campeonatos Nacionais Individuais às 6 (seis) armas:

3.2.1.- Absolutos

3.2.2.- Juniores (- 20 anos)

3.2.3.- Cadetes (- 17 anos)

3.2.4.- Iniciados (-15 anos)

3.3.- Campeonatos Nacionais por Equipas às 6 armas:

3.3.1.- Absolutos

3.3.2.- Juniores

3.3.3.- Cadetes

3.3.4.- Iniciados

3.4.- Circuito Juvenil

3.4.1.- Quadro competitivo a definir e regulamentar anualmente.

3.4.1.1.- Cadetes

3.4.1.2.- Iniciados

3.5.- Circuito Infantil

3.5.1.- Quadro competitivo a definir e regulamentar anualmente.

3.5.1.1.- Infantis

3.5.1.2.- Benjamins

3.6.- Grande Prémio Absoluto em cada arma, aberto a Cadetes, Juniores e Seniores, resultante do somatório de pontos nas seguintes competições:

3.6.1.- Campeonato Nacional Absoluto Individual

3.6.2.- No mínimo 4 (quatro) provas de Preparação Absolutas (a designar no calendário)

3.6.3.- Provas Internacionais Absolutas organizadas pela FPE

3.7.- Grande Prémio Juniores em cada arma, aberto a Iniciados, Cadetes e Juniores, resultante do somatório de pontos nas seguintes competições:

3.7.1.- Seis (6) provas de Juniores

3.7.2.- Campeonato Nacional Júnior Individual

3.7.3.- Provas Internacionais Juniores organizadas pela FPE

3.7.4.- Campeonato Nacional Absoluto Individual

3.8.- Torneios de 1ª, 2ª e 3ª categorias às 6 (seis) armas

3.8.1.- Aberto a todos os esgrimistas classificados na respectiva categoria, salvo na 3ª Categoria em que são admitidos os iniciados.

3.9. – Provas de preparação por equipas às seis armas.

3.10 – A FPE reserva-se o direito de possibilitar a participação de esgrimistas dos dois sexos numa mesma prova em todos os escalões.

4.- INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS OFICIAIS

4.1.- As inscrições, preenchidas em impressos próprios da F.P.E. e assinadas por um responsável da Sala de Armas, devem ser recebidas na Federação, na 5ª feira antecedente à prova caso se realizem ao fim de semana, ou com 48 horas de antecedência relativamente à data, caso esta não seja ao fim de semana

4.2.- As inscrições nas provas de equipas devem mencionar a sua constituição nominal, sem o que não podem ser aceites, salvo no Campeonato Nacional em que a inscrição será feita após a inclusão do respectivo Campeonato individual.

4.3.- Nas provas por equipas não serão aceites alterações às composições das mesmas, após a data limite para a entrega das inscrições, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceite pelo Departamento Técnico.

4.4.- Por cada equipa ou por cada 4 esgrimistas inscritos na prova, o boletim de inscrição deverá mencionar um Presidente de Júri. A não apresentação de Presidente de Júri na prova fica sujeito às sanções previstas no Regulamento de Arbitragem, nomeadamente impedimento dos atiradores participarem na competição

4.5.- As taxas de inscrição nas provas são fixadas no início da época. A primeira chamada de atiradores será feita 30 minutos antes do início da prova.

4.6.- Os atiradores devem confirmar a sua presença no local da prova até 15 minutos antes do seu início.

4.9. No caso de estar previsto controlo anti dopagem os atiradores não podem abandonar o local da prova sem se informarem se terão de se submeter ao controlo.

5.- MODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1.- Campeonatos Nacionais Individuais

5.1.1.- devem ser organizados segundo as fórmulas em vigor na FIE, tendo por base a Classificação Oficial FPE para o respectivo escalão

5.1.2.- Os Campeonatos Nacionais Individuais são abertos a atiradores de nacionalidade portuguesa, mesmo que filiados em federações estrangeiras, não podendo participar, atiradores com outras nacionalidades.

5.2.- Campeonatos Nacionais por Equipas

5.2.1.- devem ser organizados segundo as fórmulas em vigor na FIE

5.2.2.- As equipas participantes poderão incluir atiradores estrangeiros que sejam cidadãos comunitários ou cidadãos de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordos de reciprocidade.

5.3.- Outras provas Oficiais do calendário nacional

5.3.1.- São organizadas segundo as fórmulas em vigor na FIE, podendo utilizar-se outras fórmulas decididas pelo Directório Técnico depois de ouvidas as Salas presentes tendo em consideração o número de participantes, local e horário da prova, tomando por base a Classificação Oficial FPE para o respectivo escalão.

5.3.2.- Com excepção dos parágrafos 5.1. e 5. 2. todas as provas do calendário nacional são abertas a atiradores estrangeiros, desde que apresentem o cartão da FIE

5.3.3.- O numero mínimo de participantes para que se realize uma prova individual é de 6 (seis) esgrimistas

5.4.- Por Classificação Oficial FPE para cada escalão entende-se a posição relativa de cada esgrimista resultante do somatório dos pontos obtidos nas provas integrantes dos respectivos Grande Prémios

5.4.1.- A pontuação obtida nas provas é transposta para a Classificação Oficial FPE do respectivo escalão, sem correcções devidas ao carácter da prova

5.4.2.- A tabela das pontuações para cada prova será divulgada no início da época

5.5. – É de 10 minutos o prazo de reclamação de resultados.

6.- ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS NACIONAIS

6.1.- A organização dos Campeonatos Nacionais pertence à Direcção da FPE, que nomeará um Directório Técnico para esse fim.

6.2.- Estas provas serão disputadas por um mínimo de 8 atiradores, em representação de, no mínimo, 2 Salas de Armas para as provas individuais e 4 equipas em representação de um mínimo de 2 Salas de Armas para as provas por equipas.

6.3.- As inscrições devem ser feitas de acordo com o preceituado no ponto 4.

6.4.- O Directório Técnico deverá apresentar à Direcção da FPE, nos dois dias seguintes à realização de qualquer destas provas, o impresso do relatório de provas, devidamente preenchido com todas as ocorrências, podendo ser consultado pelas Salas de armas na F.P.E.

6.5.- Os Campeonatos Nacionais de equipas disputam-se em eliminação directa integral, eventualmente com um quadro incompleto. As equipas tomam os seus lugares no quadro por ordem de pontuação. O número de pontos de cada equipa é dado pela adição dos pontos obtidos por cada um dos três melhores elementos na Classificação Oficial da FPE, actualizada após o Campeonato Nacional Individual. Nas provas de equipas disputa-se sempre o 3º e 4º lugar.

6.6.- Deve ser prevista a realização de controlo antidopagem nos Campeonatos Nacionais Absolutos e de Juniores

7.- DIRECÇÃO DE PROVAS

7.1.- A direcção das provas oficiais é assegurada por um Directório Técnico, composto por 1 ou 2 elementos, não concorrentes à referida prova e nomeados pela Direcção da FPE, e por um elemento designado pelo Conselho de Arbitragem

7.2.- O Directório Técnico deverá encontrar-se presente no local da realização da competição, 30 minutos antes da hora marcada para o seu começo.

7.3.- O Directório Técnico deverá preencher totalmente o impresso do relatório de prova, referindo todas as ocorrências. Este relatório deverá dar entrada na FPE, ou na respectiva Associação, consoante o caso, nos dois dias seguintes à realização da prova

8.- ARBITRAGEM

8.1.- A direcção dos combates das competições oficiais da FPE respeitará as normas do Regulamento de Arbitragem. Cabe ao Directório Técnico designar os Presidentes de Júri para as diferentes fases da competição, de acordo com parecer do delegado do Conselho de Arbitragem, e registar em folha própria toda a actividade de arbitragem.

9.- SEGURANÇA

9.1.- Equipamento e vestuário

9.1.1.- O equipamento e o vestuário dos atiradores devem assegurar o máximo de protecção compatível com a liberdade de movimentos indispensável à prática da esgrima.

9.1.2.- Estes não podem, de qualquer modo, incomodar ou ferir o adversário ou possuírem, salvo caso fortuito, orifícios ou aberturas pelos quais se possa introduzir a ponta adversa, prendendo-a ou desviando-a. O colete e a gola devem estar inteiramente abotoados ou fechados

9.2.- Em todas as armas, a parte inferior do colete deve cobrir as calças numa extensão mínima de 10 cm estando o atirador em guarda.

9.3.- Em todas as armas e todas as categorias etárias é obrigatório o uso de uma protecção interior

9.4.- O calção deve ser apertado abaixo dos joelhos, sobreposto à meia.

9.5.- O uso de meias é obrigatório. Devem cobrir completamente as pernas até abaixo dos joelhos, sob o calção e mantidas de forma a não poderem cair.

9.6.- Em todas as armas, a manga da luva deve cobrir obrigatoriamente metade do antebraço armado

9.7.- É obrigatório o uso de protecção de peito para todos os escalões femininos

9.8.- Máscara

9.8.1.- A máscara deve ser formada por uma rede cujas malhas tenham no máximo 2,1mm e o fio o diâmetro de 1mm. Tem de estar em bom estado e a rede sem vestígios de oxidação.

9.8.2.- A rede da máscara deverá suportar sem deformação a introdução na malha de um punção cónico de 4º com uma força de 12Kg.

9.8.3.- As máscaras são controladas antes do início da prova pelo técnico de material ou por quem o Directório Técnico da prova nomear, para essa função, para verificação dos requisitos técnicos do ponto anterior. Nas máscaras aprovadas pelo controlo de material será colocado uma marca de controlo. Antes de cada assalto o Juiz verificará se a máscara utilizada por cada atirador tem marca válida.

9.8.4.- As máscaras que não correspondam às prescrições de segurança acima definidas deverão ser apreendidas pelos Juizes ou pelo Directório Técnico e destruídas.

9.8.5.- No caso de máscaras transparentes é obrigatório a chancela da FIE

9.9.- Nas **Provas Absolutas, Juniores e Cadetes** é obrigatório o uso de vestuário e armas com chancela FIE. Os equipamentos deverão ter resistência igual ou superior a 350 N e 800 N nas zonas vitais e o uso de protecção interior de 800 N é obrigatória

9.10.- Nas provas dos escalões **Iniciados, Infantis e Benjamins** é obrigatório o uso de equipamentos adequados à idade e uniformizados dentro de cada escalão em boas condições de segurança , bem como o uso de protecções interiores.

9.11.- As provas das categorias **Absolutos, Juniores, Cadetes e Iniciados** disputam-se obrigatoriamente com material eléctrico.

10.- CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento são decididos pela Direcção da FPE tendo em consideração o regulamento da FIE

REGULAMENTO PARA PASSAGEM DE CATEGORIAS

1.- CATEGORIA INTERNACIONAL

Atingem esta categoria todos os atiradores que obedeçam a uma das seguintes condições:

1.1.- Participem em Campeonatos da Europa do Mundo Absolutos ou Jogos Olímpicos

2.- 1ª CATEGORIA

Atingem esta categoria os atiradores que obedeçam a uma das seguintes condições:

2.1.- Participem em Campeonatos da Europa e do Mundo Juniores

2.2.- Tenham atingido um quadro de 64 numa prova absoluta de categoria A da FIE

2.3.- Tenham atingido um quadro de 32 numa prova júnior de categoria A da FIE

2.4.- Os 4 primeiros classificados do Campeonato Nacional Absoluto

2.5.- Os atletas que detenham categoria Internacional

3.- 2ª CATEGORIA

Atingem esta categoria os atiradores que obedeçam a uma das seguintes condições:

3.1.- Tenham atingido um quadro 64 numa prova júnior de categoria A da FIE

3.2.- Os classificados de 5º a 8º no Campeonato Nacional Absoluto

3.3.- Os 4 primeiros classificados do Campeonato Nacional de Juniores

3.4.- O 1º e 2º classificados do Torneio de 3ª Categoria

3.5.- Tenham a categoria internacional em uma das outras armas

4.- 3ª CATEGORIA

Atingem esta categoria os atiradores que obedeçam a uma das seguintes condições:

4.1.- Os classificados de 9º a 16º do campeonato nacional absoluto

4.2.- Os classificados de 5º a 8º do campeonato nacional de juniores

4.3.- Os 3º a 8º classificados do torneio de 3ª categoria

4.5.- Tenham a 1ª categoria a uma das outras armas

6.- DURAÇÃO

6.1.- As categorias obtidas por cada esgrimista são vitalícias